



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERMO ADITIVO 01/2025

Processo SEI Nº 0010531-26.2025.6.18.8000

CONTRATO 13/2025 (0002419737) - Prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação de imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Floriano – PI.

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, com sede na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, em Teresina (PI), inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS;

CONTRATADA: JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.632.313/0001-03, sediada na Rua João Saraiva da Cruz, nº 313/A, CNSF- BARBALHA / CE, E-mail: jaoconstrucoes007@gmail.com, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Aparecido de Oliveira

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato TRE-PI nº 13/2025, decorrente da necessidade de acréscimo de serviços não previstos no contrato para execução da etapa relativa à estrutura do telhado, que consiste no acréscimo de R\$ 8.758,92 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), o que representa um incremento de 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento) no valor do contrato, que passará de R\$ 247.462,00 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais) para R\$ 256.220,92 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.219Z.0022 – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - no Estado do Piauí, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato 13/2025 e no art. 124, I, "a" e "b", e art.125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia, na forma prevista na Cláusula Décima do Contrato TRE-PI nº 13/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(datado e assinado eletronicamente)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente

JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

José Aparecido de Oliveira
Representante Legal

Anexo: Planilha de custos (eventos SEI nº 0002464050 e 0002465298)



Documento assinado eletronicamente por **oliveira registrado(a) civilmente como Jose Aparecido de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/12/2025, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 26/12/2025, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002480650** e o código CRC **C02D8DE3**.



--